



GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

MUNICÍPIO CRIADO PELA LEI ESTADUAL Nº 7.571 DE 27/04/1982
CNPJ 78.069.143/0001-47

LEI MUNICIPAL Nº. 712/2023

Súmula: Altera a tabela única de salários do quadro efetivo da Lei municipal nº 549/2017 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aprovou, e, eu, Jose Etevaldo de Oliveira, Prefeito Municipal, de acordo com o Art. nº. 33, da Lei Orgânica deste Município, sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica alterada a Tabela Única de Salários do Quadro Efetivo (Anexo III, da Lei 549/2017), sendo acrescentada 03 (três) referências, subsequentes à referência de número 12, representadas numericamente por 13, 14 e 15, abrangendo todas as classes, para a promoção horizontal dos servidores públicos efetivos.

Art. 2º Aos servidores efetivos que, anteriormente à vigência desta Lei, possuírem tempo de exercício no cargo público suficientes para a promoção horizontal e que não o fizeram por falta de previsão legal, ser-lhes-á considerado o referido tempo de exercício no cargo público para enquadramento em uma das referências criadas por esta lei.

§ 1º - A contagem do tempo para o enquadramento referido no caput deste artigo, a título de exceção e exclusivamente para o seu fim, não seguirá as regras do Capítulo III, da Lei Municipal nº 130/2005, devendo ser concedido o avanço de referência e respectivo enquadramento aos servidores que já possuírem tempo de exercício no cargo público suficientes para a promoção horizontal quando da publicação desta Lei.

§ 2º - O enquadramento referido no caput deste artigo não gera efeitos retroativos para fins indenizatórios.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

Jose Etevaldo de Oliveira
Prefeito Municipal

PUBLICADO 08/05/2023 - ANO XII - Nº 2765 – Páginas 664 e 665

www.diariomunicipal.com.br/amp

Associação dos Municípios do Paraná

Diário Oficial dos Municípios do Paraná

CNPJ 76.694.132/0001-22 - Curitiba - Paraná



GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

MUNICÍPIO CRIADO PELA LEI ESTADUAL Nº 7.571 DE 27/04/1982
CNPJ 78.069.143/0001-47

ANEXO III TABELA ÚNICA DE SALÁRIOS – QUADRO EFETIVO

Referência	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 4	Nível 5	Nível 6	Nível 7	Nível 8	Nível 9	Nível 10	Nível 11	Nível 12	Nível 13	Nível 14	Nível 15
Classe															
I	1.212,26	1.248,63	1.286,08	1.324,67	1.364,41	1.405,34	1.447,50	1.490,92	1.535,65	1.581,72	1.629,17	1.678,05	1.728,39	1.780,24	1.833,65
II	1.247,84	1.285,27	1.323,83	1.363,55	1.404,45	1.446,59	1.489,98	1.534,68	1.580,72	1.628,15	1.676,99	1.727,30	1.779,12	1.832,49	1.887,47
III	1.285,27	1.323,83	1.363,55	1.404,45	1.446,59	1.489,98	1.534,68	1.580,72	1.628,15	1.676,99	1.727,30	1.779,12	1.832,49	1.887,47	1.944,09
IV	1.349,53	1.390,02	1.431,72	1.474,67	1.518,91	1.564,48	1.611,41	1.659,76	1.709,55	1.760,84	1.813,66	1.868,07	1.924,11	1.981,83	2.041,28
V	1.417,01	1.459,52	1.503,31	1.548,41	1.594,86	1.642,70	1.691,98	1.742,74	1.795,03	1.848,88	1.904,34	1.961,47	2.020,31	2.080,91	2.143,33
VI	1.491,84	1.536,60	1.582,70	1.630,18	1.679,08	1.729,46	1.781,34	1.834,78	1.889,82	1.946,52	2.004,91	2.065,06	2.127,01	2.190,82	2.256,54
VII	1.833,20	1.888,19	1.944,84	2.003,18	2.063,28	2.125,18	2.188,93	2.254,60	2.322,24	2.391,91	2.463,66	2.537,57	2.613,70	2.692,11	2.772,87
VIII	2.517,15	2.592,66	2.670,44	2.750,55	2.833,07	2.918,06	3.005,60	3.095,77	3.188,64	3.284,30	3.382,83	3.484,32	3.588,85	3.696,51	3.807,41
IX	2.977,70	3.067,03	3.159,04	3.253,82	3.351,43	3.451,97	3.555,53	3.662,20	3.772,06	3.885,23	4.001,78	4.121,84	4.245,49	4.372,85	4.504,04
X	3.567,09	3.674,11	3.784,33	3.897,86	4.014,80	4.135,25	4.259,31	4.387,08	4.518,69	4.654,25	4.793,89	4.937,70	5.085,83	5.238,41	5.395,56
XI	4.195,52	4.321,39	4.451,03	4.584,56	4.722,10	4.863,76	5.009,67	5.159,96	5.314,76	5.474,21	5.638,43	5.807,59	5.981,81	6.161,26	6.346,10
XII	4.583,91	4.721,43	4.863,07	5.008,96	5.159,23	5.314,01	5.473,43	5.637,63	5.806,76	5.980,96	6.160,39	6.345,20	6.535,56	6.731,62	6.933,57
XIII	5.243,98	5.401,30	5.563,34	5.730,24	5.902,15	6.079,21	6.261,59	6.449,43	6.642,92	6.842,20	7.047,47	7.258,89	7.476,66	7.700,95	7.931,98
XIV	5.867,40	6.043,42	6.224,72	6.411,47	6.603,81	6.801,92	7.005,98	7.216,16	7.432,65	7.655,62	7.885,29	8.121,85	8.365,50	8.616,46	8.874,95
XV	6.747,50	6.949,93	7.158,43	7.373,18	7.594,37	7.822,20	8.056,87	8.298,58	8.547,53	8.803,96	9.068,08	9.340,12	9.620,32	9.908,93	10.206,20
XVI	7.759,63	7.992,42	8.232,19	8.479,16	8.733,53	8.995,54	9.265,41	9.543,37	9.829,67	10.124,56	10.428,30	10.741,15	11.063,38	11.395,28	11.737,14
XVII	8.923,56	9.191,27	9.467,00	9.751,01	10.043,54	10.344,85	10.655,20	10.974,85	11.304,10	11.643,22	11.992,52	12.352,29	12.722,86	13.104,55	13.497,68
XVIII	10.262,11	10.569,97	10.887,07	11.213,69	11.550,10	11.896,60	12.253,50	12.621,10	12.999,74	13.389,73	13.791,42	14.205,16	14.631,31	15.070,25	15.522,36
XIX	10.561,32	10.878,15	11.204,49	11.540,63	11.886,85	12.243,46	12.610,76	12.989,09	13.378,76	13.780,12	14.193,53	14.619,33	15.057,91	15.509,65	15.974,94
XX	12.425,79	12.798,56	13.182,52	13.578,00	13.985,34	14.404,90	14.837,04	15.282,15	15.740,62	16.212,84	16.699,22	17.200,20	17.716,21	18.247,69	18.795,12
XXI	5.034,30	5.185,32	5.340,87	5.501,09	5.615,32	5.732,97	5.854,15	5.978,97	6.107,53	6.239,95	6.376,35	6.516,83	6.712,33	6.913,70	7.121,11

Jose Etevaldo de Oliveira
Prefeito Municipal